



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 166/2023
EDITAL N.º 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2023
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, **CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.911.780-X SSP/SP e CPF n.º 289.315.018-70, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **CAIO VINICIUS BARCELOS – ME**, CNPJ número 12.186.002/0001-04, com sede na Rua das Rosas, número 1247, Casa 02, Vila Assumpção Netto, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, CEP: 13.940-000, **Telefone: (19) 98193-7430, E-mail: caio_barceloos@hotmail.com**, representada neste ato por **CAIO VINICIUS BARCELOS**, portador da carteira de identidade nº 40.727.085-1 SSP/SP, CPF nº 363.870.0008-90, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada em shows (artistas solo “DJ”, bandas, acústicos, etc) e demais atrações , pelo período de 12 (doze) meses para os diversos eventos do município”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 083/2023, Processo nº 166/2023**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Turismo – conforme **Processo nº 166/2023**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: EDUARDO PERINI JÚNIOR – ME

CNPJ: 12.186.002/0001-04

VALOR: R\$ 215.500,00 (Duzentos e quinze mil e quinhentos Reais)

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	20	SERVIÇOS	BANDAS DE PAGODE E SAMBA Bandas no estilo Pagode e Samba contendo no mínimo 02 vocalistas sendo 01 Cavaquista, 01 baterista, 01 guitarrista,	R\$ 2.525,00	R\$ 50.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>01 contra baixo e 01 percussionista 01 Road e 01 Técnico de Som.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Samba Raiz, Samba de Gafieira, Pagode Anos 90, Pagode universitário e enredos de escola de samba.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p> <p>Para redes sociais será necessário produção de E-flyer em pelo menos 02 medidas, serão de obrigação da empresa vencedora do certame.</p> <p>Todas as atrações necessitarão de divulgação individual, de cartaz para rede social com todas programações do evento, além de divulgações das atrações semanais.</p> <p>Cada Atração poderá ser repetida apenas 2 vezes durante o ano.</p> <p>Em todas comunicações será necessário conter, alta definição, logos do evento, logo da prefeitura, logo da secretaria responsável pelo evento e demais logos que forem necessário, que serão cedidos pela Secretaria de Turismo do Município.</p>		
13	15	SERVIÇOS	<p>TRIO DE PAGODE E SAMBA</p> <p>Trio no estilo Pagode e Samba contendo no mínimo 01 vocalista e 01 (Cavaquista ou violonista) e 01 percussionista.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Samba Raiz, Samba de Gafieira, Pagode Anos 90, Pagode universitário e enredos de escola de samba.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p> <p>Para redes sociais será necessário produção de E-flyer em pelo menos 02 medidas, serão de obrigação da empresa vencedora do certame.</p> <p>Todas as atrações necessitarão de divulgação individual, de cartaz para rede social com todas programações do evento, além de divulgações das atrações semanais.</p> <p>Cada Atração poderá ser repetida apenas 3 vezes durante o ano.</p> <p>Em todas comunicações será necessário conter, alta definição, logos do evento, logo da prefeitura, logo da secretaria responsável pelo evento e demais logos que forem necessário, que serão cedidos pela Secretaria de Turismo do Município.</p>	R\$ 1.980,00	R\$ 29.700,00
14	10	SERVIÇOS	<p>BANDAS TEMAS DE FILME</p> <p>Bandas no estilo TEMAS DE FILME contendo no mínimo 01 vocalista masculino, 01 Vocalista feminino, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista, 01 Road e 01 Técnico de Som.</p> <p>A banda deverá contar com um painel de Led de 04 metros x 3 metros para reprodução de clipes do repertório do show.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: temas de filmes que marcaram as épocas e o cinema mundial.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p> <p>Para redes sociais será necessário produção de E-flyer em pelo menos 02 medidas, serão de obrigação da empresa vencedora do certame.</p>	R\$ 4.970,00	R\$ 49.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>Todas as atrações necessitarão de divulgação individual, de cartaz para rede social com todas programações do evento, além de divulgações das atrações semanais.</p> <p>Cada Atração poderá ser repetida apenas 2 vezes durante o ano.</p> <p>Em todas comunicações será necessário conter, alta definição, logos do evento, logo da prefeitura, logo da secretaria responsável pelo evento e demais logos que forem necessário, que serão cedidos pela Secretaria de Turismo do Município.</p>		
34	25	SERVIÇOS	<p>DUPLA SERTANEJA - Dupla no estilo Sertanejo contendo no mínimo 01 vocalista/Violonista e 01 vocalista que pode ser acompanhado por algum instrumento de cordas ou percussão Necessidade de backline completo.</p> <p>Todo equipamento de som, luz, mesa, cabos, microfone para realização inclusos. 02 caixas de 12 02 sub de 18 01 caixa retorno 12 01 mesa de som com no mínimo de 06 canais</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Sertanejo Raiz, Sertanejo Clássico, Sertanejo Universitário.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p> <p>Todas as atrações necessitarão de divulgação individual, de cartaz para rede social com todas programações do evento, além de divulgações das atrações semanais.</p> <p>Cada Atração poderá ser repetida apenas 2 vezes durante o ano.</p> <p>Em todas comunicações será necessário conter, alta definição, logos do evento, logo da prefeitura, logo da secretaria responsável pelo evento e demais logos que forem necessário, que serão cedidos pela Secretaria de Turismo do Município.</p>	R\$ 836,00	R\$ 20.900,00
35	25	SERVIÇOS	<p>DUPLA POP ROCK - Dupla no estilo Pop rock contendo no mínimo 01 Vocalista/Violonista e 01 vocalista que pode ser acompanhado por algum instrumento de cordas ou percussão.</p> <p>Todo equipamento de som, luz, mesa, cabos, microfone para realização inclusos. 02 caixas de 12 02 sub de 18 01 caixa retorno 12 01 mesa de som com no mínimo 06 canais</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Pop rock nacional e internacional, passando pelas décadas de 60, 70, 80 ,90, 00 e atualidades.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p> <p>Todas as atrações necessitarão de divulgação individual, de cartaz para rede social com todas programações do evento, além de divulgações das atrações semanais.</p> <p>Cada Atração poderá ser repetida apenas 2 vezes durante o ano.</p> <p>Em todas comunicações será necessário conter, alta definição, logos do evento, logo da prefeitura, logo da secretaria</p>	R\$ 876,00	R\$ 21.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			responsável pelo evento e demais logos que forem necessário, que serão cedidos pela Secretaria de Turismo do Município.		
36	25	SERVIÇOS	<p>POP ROCK E MPB SOLO - O músico deverá dominar o estilo MPB e Pop rock (01 vocalista violonista)</p> <p>Todo equipamento de som, luz, mesa, cabos, microfone para realização inclusos. 02 caixas de 12 02 sub de 18 01 caixa retorno 12 01 mesa de som com no mínimo 06 canais</p> <p>O Repertório da Banda deverá ser composto por: Pop rock nacional e internacional, passando pelas décadas de 60, 70, 80 ,90, 00 e atualidades.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p> <p>Todas as atrações necessitarão de divulgação individual, de cartaz para rede social com todas programações do evento, além de divulgações das atrações semanais.</p> <p>Cada Atração poderá ser repetida apenas 2 vezes durante o ano.</p> <p>Em todas comunicações será necessário conter, alta definição, logos do evento, logo da prefeitura, logo da secretaria responsável pelo evento e demais logos que forem necessário, que serão cedidos pela Secretaria de Turismo do Município.</p>	R\$ 836,00	R\$ 20.900,00
37	25	SERVIÇOS	<p>DUPLA MPB - Dupla no estilo MPB contendo no mínimo 01 vocalista/violonista e 01 vocalista que pode ser acompanhado por algum instrumento de cordas ou percussão.</p> <p>Todo equipamento de som, luz, mesa, cabos, microfone para realização inclusos. 02 caixas de 12 02 sub de 18 01 caixa retorno 12 01 mesa de som com no mínimo 06 canais</p> <p>O Repertório da Banda deverá ser composto por: Musica Popular brasileira das diversas vertentes que nossa cultura identifica o estilo, passando por todas as décadas.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p> <p>Todas as atrações necessitarão de divulgação individual, de cartaz para rede social com todas programações do evento, além de divulgações das atrações semanais.</p> <p>Cada Atração poderá ser repetida apenas 2 vezes durante o ano.</p> <p>Em todas comunicações será necessário conter, alta definição, logos do evento, logo da prefeitura, logo da secretaria responsável pelo evento e demais logos que forem necessário, que serão cedidos pela Secretaria de Turismo do Município.</p>	R\$ 876,00	R\$ 21.900,00
VALOR TOTAL ->				=R\$ 215.500,00=	

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 083/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 083/2023**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o **Processo n.º 166/2023, o Edital do Pregão n.º 083/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 08 de abril de 2024.

CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO
Secretário Municipal de Turismo

= **CAIO VINICIUS BARCELOS – ME** =
CAIO VINICIUS BARCELOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

CONTRATADO: CAIO VINICIUS BARCELOS – ME

OBJETO: Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada em shows (artistas solo “DJ”, bandas, acústicos, etc) e demais atrações, pelo período de 12 (doze) meses para os diversos eventos do município, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILBERTO ABDOU HELOU

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 059.066.458-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: GILBERTO ABDOU HELOU

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 059.066.458-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
CPF: 289.315.018-70

Pela Contratada:

Nome: CAIO VINICIUS BARCELOS
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 363.870.0008-90

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILBERTO ABDOU HELOU
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 059.066.458-10

Águas de Lindoia, 08 de abril de 2.024.

**Gilberto Abdou Helou
Prefeito Municipal**

**Cristiano de Almeida Bueno
Secretário de Turismo**

**Caio Vinicius Barcelos
Contratado**